

Proposta nº91 /Administração Autárquica/2025

Proposta: Aquisição de Eletrodomésticos para Polo Cultural

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão das instalações e deve proporcionar aos funcionários condições de bem-estar durante o trabalho;
4. Havendo a necessidade de aquisição de um frigorífico, um micro-ondas e três ventoinhas, para o Polo Cultural;
5. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 39710000-2 (eletrodomésticos), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
7. Tendo em consideração que o preço base da aquisição é de € 547,50 (quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, na rubrica 070109, PPI 01/24

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de um frigorífico, um micro-ondas e três ventoinhas, no valor global de € 547,50 (quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal de 23%, à FriSantos - Comércio De Eletrodomésticos e Mobiliário, Lda com sede na Rua da Graça loja n.º 2F – 1170-169 Lisboa, com o NIF: 501 703 373.

Lisboa, 30 de maio 2025

A Técnica Superior



Dra. Carla Gomes

A Vogal do Pelouro



Dra. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



Dra. Natalina Tavares de Moura

carla.gomes@jf-saovicente.pt

De: José Santos <frisantos@frisantos.pt>
Enviado: 30 de maio de 2025 11:20
Para: carla.gomes@jf-saovicente.pt
Assunto: Orçamento

Conforme solicitado enviamos os preços com IVA incluído à taxa em vigor

1 Frigorífico Orma ORA 302W c/1,60mX0,54m	290,00€
1 Micro ondas Orima OR 720 CG8 em preto	70,00€
3 Ventoinha Haeger Tornado	187,50€

Total	547,50€
-------	---------

Obrigado e bom fim de semana

Cumprimentos
José Santos
[Gerente]

NOVO EMAIL: frisantos@frisantos.pt
NOVA MORADA: Rua da Graça, loja n.º 2 F
1170-169 Lisboa



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Carla Cristina Aniceto Peixoto Gomes, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções de Técnico Superior na Junta de Freguesia de São Vicente, abrangida pelo RGPC, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento Aquisição de Eletrodomésticos não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



30 de maio de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1444

Ano: 2025

Data Registo: 30-05-2025

Data Documento: 30-05-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701090000 Equipamento administrativo

Projeto e Ação: PPI 01 24

Descrição: AQUIS DE ELETRODOMESTICOS PARA POLO CULTURAL

1	Orçamento Inicial	26 500,00
2	Reforços/Anulações	-1 250,00
3	Orçamento Corrigido	25 250,00
4	Despesas Pagas	773,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	14 092,14
6	Saldo Disponível do Orçamento	10 384,86
7	Despesa Emergente, que fica cativa	547,50
8	Saldo Residual do Projeto	9 299,85
9	Saldo Residual	9 837,36

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1436

Ano: 2025

Data Registo: 03-06-2025

Mês (a): junho

Nº Proposta: 91/AA

Data Documento: 03-06-2025

Fornecedor: FRISANTOS COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, L NIF: 501703373

Descrição: AQUIS DE ELETRODOMESTICOS PARA POLO CULTURAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 483 266,91
2	Compromissos assumidos (c)	23 178,16
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 460 088,75
4	Compromisso n.º 1436 relativo À despesa em análise (d)	547,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 459 541,25

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-06-2025

Assinatura do Responsável